

Lei nº 5

Exposata: Autoriza a abertura de crédito para concertos de caminhos municipais.

O Prefeito Municipal de Jacaratu
Faco saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município au-

torizado a abrir um crédito especial na importância de quatro mil cruzeiros (R\$ 4.000,00), destinado aos serviços de concertos dos caminhos carroçáveis que ligam a cidade às localidades Alho d'Água e Ubebraninha, deste município, cujos caminhos são de autoria do município e se encontram em estado de ruína.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 1956.

(a) João Serafim de Araújo
Prefeito